



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Quarta-feira, 11 de Março de 2020 • ANO V | N° 693



REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 11 de março de 2020.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 096/2020

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora n° 040/2019, de 4/2/2019,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 114/2019, de 8/3/2019, publicado no Diário Oficial em, 8/3/2019, Retificada pela Portaria Nº 555/2019 que concedeu a servidora **Geralda Lúcia de Farias Mendes**, matrícula nº **26792**, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade.

Onde se lê:

"... ,será usufruída no período de **30/3/2020 a 28/4/2020...** "

Leia-se:

"...,será usufruída no período de **3/11/2020 a 2/12/2020...** "

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de março de 2020.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 095/2020

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n.º 040/2019, de 04/02/2019,

R E S O L V E:

Conceder ao senhor **LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA**, servidor estável, matrícula funcional n.º 41030, a averbação de tempo de contribuição prestado ao órgão abaixo relacionado, perfazendo, 04 (quatro anos), 11(onze meses) e 29 (vinte e nove) dias, ou seja, 1.819 (hum mil, oitocentos e dezenove) dias trabalhados, conforme certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Universidade Federal de Sergipe, em conformidade com o Parecer da Procuradoria-Geral n.º 56/2020, (fls. 27/30) e Despacho conclusivo da Secretaria de Gestão de Pessoas (fls. 37), sendo que a certidão original encontra-se na contracapa do Protocolo, que posteriormente será arquivado em sua pasta funcional para fins de aposentadoria, conforme item 8, do Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE/MT (5.ª versão), atualizada até a Resolução Normativa n.º 09/2014, em atenção ao Protocolo n.º 201952461, de 13.08.2019.

1.0- Para os efeitos previstos no artigo 130 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, consideramos averbados os seguintes períodos;